

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ANO DE 2020.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior (2018-2020), na sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na Reitoria, do Instituto Federal de Alagoas, localizada na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió, AL, o presidente do Conselho Superior Prof. Carlos Guedes de Lacerda e os conselheiros: Abel Coelho da Silva Neto (Representante Titular do Corpo Docente), Gentil Luiz da Silva II (Representante Titular do Corpo Docente), Jean Marcelo Barbosa de Oliveira (Representante Titular do Corpo Docente), José Madson da Silva (Representante Titular do Corpo Docente), Maurício Ferreira Menezes (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Laudenice de Araújo Matias (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Ivaldo dos Reis Vieira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Diogo de Vasconcelos Oliveira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Marcondes Inácio da Silva (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Valdomiro Odilon Pereira (Representante Titular do Corpo Docente), Édel Alexandre Silva Pontes (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Gilberto da Cruz Gouveia Neto (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), José Roberto Alves de Araújo (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Luis Eduardo Aquino Feitosa ((Representante Titular do Corpo Discente), Ana Beatriz Soares Santos (Representante Titular do Corpo Discente), Peterson Silva Lessa Couto (Representante Titular do Corpo Discente), Ewerton Lira de Souza (Representante Titular do Corpo Discente), Gabriel Ferreira da Silva (Representante Titular dos Alunos Egressos), Yuri Deleon Buarque Magalhães de Souza (Representante Suplente das Entidades dos Trabalhadores) e Raquel Xavier Quirino (Representante Suplente das Entidades Patronais), com a seguinte pauta: **1.** Registro dos presentes; **2.** Abertura da Sessão; **3.** Informes; **4.** Leitura e Aprovação da ata da reunião do dia 28/11/2019; **5.** Apreciação do Processo nº 23041.024370/2019-70, de 13/6/2019, que trata da proposta de atualização da Política de Inovação do Ifal; **6.** Homologação da Resolução nº 40/2019, de 5/12/2019, que aprovou “ad referendum” o Regulamento de concessão de afastamento de servidores para pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado no exterior; **7.** Homologação da Resolução nº 01/2020, de 15/1/2020, que aprovou “ad referendum” as alterações na Resolução nº 26/CS/2019, de 31/10/2019, que aprovou o PDI 2019-2023; **8.** Homologação da Resolução nº 02/2020, de 16/1/2020, autorizou “ad referendum” o afastamento do reitor para fora do País, em missão do CONIF; **9.** Homologação da Resolução nº 06/2020, de 21/2/2020, que aprovou “ad referendum” as alterações no artigo 17, da Resolução nº 42/CS/2013, de 2/12/2013, que trata do Regimento do Corpo Discente do Ifal; **10.** Apreciação do Processo nº 23041.008312/2020-32, de 17/2/2020, que trata do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT-2020; **11.** Apreciação do Processo nº 23041.008055/2020-39, de 14/2/2020, que solicitação de alterações na Resolução nº 39 e nº 40/2019; **12.** Apreciação do Processo nº 23041.008576/2020-96, de 18/2/2020, que trata do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC-2020/2021; **13.** Considerações da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD. Justificamos a ausência das (os) conselheiras (os) Ederson Monteiro Matsumoto (Representante Titular do Corpo Docente) e Ana Letícia Sobral Jesus (Representante Titular dos alunos Egressos) e registramos a presença das (os) servidoras (es) Eunice (PRPPI), Adriana Quixabeira (CPPD), Marília (Audint), Cledilma (PROEN) e os docentes prof. Ednilson e o prof. aposentado Davi. O presidente, após confirmar o quórum, abriu a sessão, cumprimentou a todos e abriu espaço que o servidor Yuri Buarque se apresentasse como novo membro suplente representante das entidades dos trabalhadores (Sintiefal). Prosseguindo, o presidente solicitou a inclusão, como assunto urgente na pauta, os processos: nº 23041.025190/2019-13, que trata de solicitação de RSC do prof. aposentado DAVI RODRIGUES DE SENA. A profª Adriana Quixabeira (CPPD) esclareceu que o

servidor entrou com 2 processos, equivocadamente, com a mesma solicitação e que ambos foram **indeferidos** por falta de documentação adequada, ocasionando erro no mérito dos avaliadores das bancas selecionadas; ressaltou que o servidor entrou com o processo citado ao Consup, como recurso final, solicitando a decisão sobre a possibilidade ou não de nova avaliação, com designação e formação de nova Banca Especial de Avaliadores de RSC, considerando que o servidor juntou novos documentos e nova planilha. O conselheiro Prof. José Roberto ressaltou que a Lei de RSC foi criada para atender aos servidores mais antigos que não se capacitaram; que muitos servidores novos conseguem sem nem ter tempo de casa e o Prof. Davi tem toda uma história construída na instituição; pediu aos presentes pelo deferimento do pleito. Foi aprovado, por unanimidade, a inclusão do processo na pauta. O prof. Abel ponderou que não era necessário levar o assunto ao Consup, apenas abrir outro processo. Sobre o processo nº 23041.012519/2020-10, que trata do recurso ao Edital nº 16/2019/PRPPI/Ifal, impetrado pelo docente EDNILSON GOMES MATIAS, o conselheiro prof. Abel falou das resoluções nº 39 e 40/2019, que tratam de afastamento para cursos *stricto sensu*; esclareceu que foi o relator do processo do recurso do servidor impetrado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e que havia votado pelo indeferimento do recurso, pois o requerente não realizou sua inscrição no período estabelecido no referido edital e isso torna inapto o recurso ao Consup, pois o professor não estava no pleito e em respeito aos que perderam ou não participaram da demanda. O conselheiro Yuri solicitou que fosse apresentado o requerimento do docente, que a solicitação para entrar na pauta foi feita em tempo hábil e após apresentação do requerimento, respeitava-se a votação. O conselheiro Maurício sugeriu votar a inclusão dos processos em caráter de urgência na pauta, sem entrar no mérito de cada processo e votar depois. A sugestão foi acatada pelos presentes, incluindo-se o recurso ao Edital nº 16/2019/PRPPI/Ifal, impetrado pelo docente CÁSSIO HARTMANN. Em seguida, foi posto em votação o recurso do professor Davi, considerando já ter sido esclarecida a solicitação pela CPPD. O recurso foi acatado por unanimidade. O professor Davi agradeceu a todos. Continuando, o professor Ednilson apresentou seu recurso justificando que o período das inscrições previsto no edital coincidiu com o final do semestre letivo e com o recesso natalino da instituição na qual cursaria o doutorado; que alguns documentos solicitados só foram disponibilizados pela instituição após o período de inscrição, por isso não se inscreveu e no edital não diz que poderia se inscrever faltando documentos, que solicitou a inscrição no período do recurso e ressaltou a sobra das vagas ofertadas no edital. Solicitou que o Consup avaliasse a decisão do CEPE, deferindo seu requerimento de afastamento e se não for possível, que seja estabelecido outro processo seletivo ainda em março/2020. Aberto o espaço as considerações, o conselheiro prof. José Roberto ponderou que o docente só teria direito ao recurso se estivesse inscrito no edital. O conselheiro Yuri declarou que o ato administrativo está contra as normas jurídicas, que há direito estabelecido nesse caso, que o servidor está apto ao edital e não queria que o servidor fosse à justiça. O conselheiro Marcondes disse compreender a justificativa do solicitante e que as datas previstas no edital são complicadas; considerando que se há vaga sobrando e o professor apresenta dados na justificativa que lhe permite analisar o recurso. O conselheiro prof. Gentil compactuou com o indeferimento, considerando que o servidor não estava inscrito no edital, que pode abrir precedentes e sugeriu que fosse feito outro edital. O conselheiro concordou com o prof. anterior, acrescentando que o requerente deveria questionar o edital e não o indeferimento. O conselheiro prof. Abel ressaltou que as Resoluções sobre afastamento foi elaborado para regulamentar os afastamentos e tem que se respeitar a legalidade. O conselheiro Yuri sugeriu que, considerando que a Resolução prevê apenas o lançamento de 2 editais por ano, fosse feito um termo aditivo ao edital para preencher as vagas remanescentes. Foi ponderado que a Procuradoria Federal deveria ser consultada sobre a legalidade de um termo aditivo ao edital. O conselheiro Yuri sugeriu aprovar uma consulta ao PF sobre o termo aditivo, caso negativo, permitir que o requerente entre no edital. Foi posto em votação a inserção do processo na pauta que obteve o seguinte resultado: SIM: 8 (oito) conselheiros, NÃO: 7 (sete) conselheiros e 3 (três) abstenções. Prosseguindo procedeu-se a leitura e aprovação da ata da reunião do dia 29/10/2019, e, posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente solicitou a retirada do item 4 da pauta, considerando que o relator de origem não pode estar presente a reunião, a solicitação foi aceita pelos presentes, ficando a matéria para ser apresentada na próxima reunião.

Continuando, o presidente passou a palavra ao conselheiro Maurício, para apresentar sua relatoria referente ao item 5 da pauta: Processo nº 23041.037618/2019-62, de 10/9/2019, que trata da Política de Dados Abertos para o biênio 2019/2020. O relator abordou o objeto do processo, justificativa, fundamento legal e nas considerações declarou que o documento apresentado está em conformidade com o estabelecido na legislação, em especial ao art. 5º, do Decreto nº 8.777/2016, e está alinhado aos instrumentos de gestão não havendo sugestões da relatoria. Deu seu voto pela aprovação do Plano de Dados Abertos – PDA do Ifal, Biênio 2019/2020, na forma que foi apresentado. Posto em votação, o documento foi aprovado por unanimidade. Continuando, o presidente passou a palavra ao conselheiro Diogo para apresentar a relatoria referente ao item 6 da pauta: Processo nº 23041.041110/2019-69, de 2/10/2019, atualização do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, do Ifal. Em sua relatoria, o conselheiro abordou objeto, justificativa, considerações e sugestões ao regimento. Algumas sugestões foram dadas pelos conselheiros nos artigos 11,12 e 17, que foram acatadas pelo relator e demais presentes. O relator votou pela aprovação das alterações propostas, incluindo as do colegiado presente. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o presidente passou a palavra a conselheira Laudenice, para apresentar sua relatoria referente ao item 7 da pauta: Processo nº 23041.043432/2019-42, de 17/10/2019, que trata da solicitação de alterações no Regimento Interno da Auditoria Interna do ifal. Em sua relatoria, a conselheira abordou o objeto, justificativa, fundamento legal, em suas considerações ressaltou da necessidade legal da atualização da Resolução nº 46/CS/2014, considerando que os normativos que regem as atividades do regimento interno institucional de auditoria, foram publicados posteriormente. Deu seu voto pela aprovação das alterações solicitadas. Posto em votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade. Alguns conselheiros parabenizaram as atividades realizadas pela auditoria interna. Prosseguindo, o presidente passou a palavra ao conselheiro prof. Matsumoto, para apresentar sua relatoria referente ao item 8 da pauta: Processo que trata da Regulamentação de Afastamento para Qualificação no âmbito do Ifal. O relator abordou o objeto, justificativa, fundamento legal e apresentou suas considerações e sugestões referentes à minuta. Após considerações, questionamentos e esclarecimentos, por parte dos conselheiros, comissão e presentes, seguem as alterações sugeridas pelo relator e conselheiros: alteração da redação do parágrafo 2º do artigo 4º; inclusão do parágrafo 3º no artigo 5º; a comissão responsável pela elaboração esclareceu que alguns termos são de ordem legal e não podem ser alterados; supressão do inciso III do artigo 7º; inclusão do parágrafo 4º no artigo 9º; alteração no percentual de 10% para 15% e acrescentar o parágrafo 2º no artigo 10; Acrescentar a CIS no artigo 11; substituir a expressão “estará”... por “deverá estar”... no artigo 12; alteração da redação do inciso III, do artigo 13; alteração da inciso II, inclusão textual e inclusão de parágrafo único no inciso III do artigo 15; inclusão redação do inciso IV, supressão do inciso V e do item 5 do anexo 1, no artigo 19; Alteração da redação do artigo 23; alteração da redação do artigo 25; Alteração da redação do artigo 27; Alteração da redação do inciso I do artigo 29. O relator deu seu voto favorável a aprovação da minuta, com os destaques apresentados nas considerações e sugestões do relator e aprovados pelo Conselho. Posto em votação, a minuta com alterações foi aprovada por unanimidade. Foi concedida a palavra ao prof. Lucas que compartilhou os trâmites da sua solicitação do seu afastamento que é para fora do país e a minuta aprovada trata de afastamento no país; que seu processo estava parado devido ao Decreto e pediu que o conselho fosse solidário com sua situação. Em seguida o prof. André esclareceu o trâmite do seu processo de afastamento no país e que estava na mesma situação do prof. Lucas, também pediu a sensibilização do Consup. O conselheiro prof. Matsumoto sugeriu que o conselho deliberasse favorável ou não, pelo afastamento dos dois professores. Alguns conselheiros concordaram com o prof. Matsumoto. A comissão ressaltou a complexidade do Decreto e elaboração da minuta e que o Decreto revoga três decretos anteriores, que receberam a orientação, comunicada através de vídeo conferência, de que após o dia 6 de setembro de 2019 não deveria mais ser executado os afastamentos e adequar a regulamentação aos normativos; que os processos estão parados por orientação de órgãos superiores e algumas instituições que não acataram as orientações estavam sendo penalizadas e que o Decreto divide a modalidade de afastamento no país e em missão/estudo no exterior. Alguns conselheiros se pronunciaram se solidarizando com os professores Lucas e André. O prof. Matsumoto



Emitido em 17/04/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 21/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/04/2025 19:18)

ABEL COELHO DA SILVA NETO

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

MD-TGT (11.04.07.08)

Matrícula: 1584720

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 17:40)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:33)

DIOGO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

MD-CRACAD (11.04.05.01)

Matrícula: 1672085

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 09:10)

EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_RIOLARGO (11.15)

Matrícula: 1039734

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:38)

GENTIL LUIZ DA SILVA II

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

CCTDSI/CMD (11.04.07.20)

Matrícula: 1811683

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 09:34)

GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO

PRÓ-REITOR - TITULAR

REIT-PROEX (11.01.03)

Matrícula: 1814601

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 19:34)

IVALDO DOS REIS VIEIRA

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

MAC-CTRANS (11.02.08.06.04)

Matrícula: 1060896

(Assinado digitalmente em 18/04/2025 10:08)

JEAN MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ARA-CFOG (11.09.02.07)

Matrícula: 2228345

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 09:00)

JOSE MADSON DA SILVA

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

PIR-CEXT (11.07.07)

Matrícula: 1263828

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 19:19)

JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_CORURIPE (11.14)

Matrícula: 1096614

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:05)

LAUDENICE DE ARAUJO MATIAS

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

CABB-CIMT (11.18.06.01)

Matrícula: 1057123

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:54)

MARCONDES INACIO DA SILVA

ENGENHEIRO AGRONOMO

SAT-LAGP (11.03.09.14.06)

Matrícula: 2170733

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 10:59)

MAURICIO FERREIRA MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROAD-DOF (11.01.05.01)

Matrícula: 1022449

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 16:42)

VALDOMIRO ODILON PEREIRA

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_VICOSA (11.17)

Matrícula: 267127

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação:
ac943853b0